

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 157/2017

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 43/2017 - CRBG

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

1

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

O Município de Monte Alegre do Sul é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 1.574, de 24/03/2011. Com esse ato, a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Assim, o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR

A prestação dos serviços de água e esgoto no município é realizada diretamente pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Conselho de Regulação e Controle Social foi criado pelo Decreto municipal nº 1.764 de 02 de outubro de 2013. A composição atual do Conselho foi designada pelo Decreto municipal nº 2.041 em 01 de setembro de 2017.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 13 de setembro de 2017, foi protocolado pedido de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados para Monte Alegre do Sul, por meio do Ofício nº 078/2017, assinado pelo Diretor Municipal de Obras e Serviços, Sr. Julio O. Vido. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 08/11/2017.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 157/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Monte Alegre do Sul foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 59, de 10 de julho de 2014, que autorizou a aplicação de 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) de reajuste nas tarifas de água, esgoto e preços públicos dos demais serviços.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ até o mês de outubro de 2017, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Nos últimos 12 meses, não foram registradas reclamações junto à Ouvidoria da ARES-PCJ referentes à prestação dos serviços de água e esgoto no município de Monte Alegre do Sul. A Ouvidoria Itinerante foi realizada pela última vez em 28/09/2016, na Prefeitura de Monte Alegre do Sul (Rua Capitão José Inácio, 91, Centro), das 13h às 16h. A previsão de realização da próxima é para o dia 20/12/2017.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Monte Alegre do Sul apresenta atendimento de 80% da área urbana com abastecimento de água, por meio da operação de cerca de 37 km de redes de distribuição, 12 reservatórios e 2.231 ligações de água, conforme auto declaração na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2016.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Conforme auto declaração apresentada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2016, o município de Monte Alegre do Sul atende 78% da população com coleta de esgoto sanitário, com aproximadamente 17 km de rede coletora e 1.736 ligações ativas de esgoto. Não há estações de tratamento de esgoto.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre do Sul foi elaborado pela empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP e concluído em agosto de 2014. Entretanto, ainda não foi aprovado por decreto ou lei municipal.

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

Não há Plano de Combate às Perdas para o sistema de abastecimento de água de Monte Alegre do Sul.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em cada município associado 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas (com 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas (com 87 parâmetros). A amostragem de água tratada é feita no cavalete. As coletas são feitas em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da Agência e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Entre os resultados obtidos nas coletas realizadas no município desde o último reajuste, foram constatadas 13 (treze) desconformidades com o Art. 18 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com a Portaria MS 2914/2011, conforme apresentado na Tabela 1:

Tabela 1 – Resultados de qualidade da água em desconformidade com os parâmetros de potabilidade (entre agosto de 2014 a outubro de 2017).

Coleta	Recoleta	Desconformidade	Valor coleta (mg/L)	Valor recoleta (mg/L)	Status	Endereço da coleta
12/03/2015	25/03/2015	Fluoreto	<0,60	<0,60	Vencida	Rua Rio Grande do Norte, 183
06/08/2015	25/08/2015	Fluoreto	<0,20	0,2	Resolvida	Rua Coronel Luiz Leite, 321
01/09/2015	18/09/2015	Fluoreto	0,3	<0,20	Resolvida	Av. João Girardelli, 158
03/11/2015	24/11/2015	Fluoreto	<0,20	<0,20	Resolvida	Avenida Viriato Valente, 350
12/04/2016	27/04/2016	Fluoreto	0,4	0,5	Vencida	Rua Rio Grande do Norte, 365

Coleta	Recoleta	Desconformidade	Valor coleta (mg/L)	Valor recoleta (mg/L)	Status	Endereço da coleta
10/05/2016	17/05/2016	Fluoreto	0,9	1,9	Vencida	Avenida Deputado Narciso Pieroni, 41-A
04/08/2016	11/08/2016	Cor aparente	65	22	Resposta insatisfatória	Rua Cônego José Cobucci, 172, Etn Girardelli
04/08/2016	11/08/2016	Fluoreto	0,3	0,3	Resposta insatisfatória	Rua Cônego José Cobucci, 172, Etn Girardelli
04/08/2016	11/08/2016	Alumínio	0,99	0,38	Resposta insatisfatória	Rua Cônego José Cobucci, 172, Etn Girardelli
06/12/2016	20/12/2016	Fluoreto	<0,20	<0,20	Vencida	Avenida João Girardelli, 170
03/01/2017	18/01/2017	Fluoreto	0,5	0,3	Vencida	Rua Coronel Luis Leite, 321
11/07/2017	25/07/2017	Fluoreto	0,3	<0,20	Vencida	Rua Nazaré, 115
01/08/2017	15/08/2017	Fluoreto	<0,20	<0,20	Vencida	Rua da Liberdade, 136A

Como resultado do monitoramento, o Município recebeu 06 (seis) notificações e 04 (quatro) advertências.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

Em Monte Alegre do Sul não são realizadas tais coletas, pois o município não realiza o tratamento de esgotos sanitários.

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. Entre janeiro de 2015 e agosto de 2017, foram realizadas medidas de pressão *online* nos endereços abaixo (Tabela 2).

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca).

Tabela 2 - Monitoramento de Pressão.

Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão				Pressões (mca)		
		Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	Mínima	Média	Máxima
Alameda Prof. José Batista Gonçalves, 90	948	0,00%	0,08%	3,98%	95,95%	9,60	72,79	80,20
Av. Viriato Valente, s/n	192	0,00%	0	2,34%	97,66%	23,00	84,41	89,10
Rua Ermínia de Oliveira, 53	720	0,00%	1,91%	0,21%	97,88%	0,90	98,65	119,70
Rua Palmiro Benatti, 116 A	843	0,00%	0,21%	0,62%	99,17%	0,20	94,03	103,70
Rua Palmiro Benatti, 116 A	720	0,00%	6,70%	0,00%	93,30%	2,60	80,21	102,40
Rua Palmiro Benatti, 116 A	720	0,00%	0,87%	3,02%	96,11%	4,60	78,55	95,70
Rua Rio Grande do Norte, 413	720	14,31%	71,15%	14,55%	0,00%	-0,70	5,12	22,90



























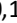




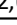
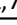



























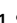





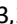
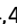


Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento e houver reincidência, o município é notificado.

No caso de Monte Alegre do Sul, houve notificação de não conformidade para o endereço Rua Palmiro Benatti, 116 A. A data limite para adequação expirou em 02/10/2016.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2015 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados do Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos aos últimos cinco anos, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR). Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades. A Tabela 3 mostra os resultados para Monte Alegre do Sul.

Tabela 3 - Indicadores de desempenho (SNIS, ano base 2015)

MONTE ALEGRE DO SUL					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 99,80	 100,00	 96,59	 100,00	 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 82,12	 81,94	 79,28	 79,49	 78,76
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 57,83	 70,73	 60,13	 59,88	 55,42
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 0,00	 0,10	 0,48	 0,54	 0,00
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 15,11	 12,66	 22,72	 23,00	 18,89
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 518,60	 267,10	 245,89	 276,87	 166,14
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 18.567,94	 18.329,60	 20.955,61	 20.955,61	 27.478,27
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,00	 0,40	 0,52	 0,38	 0,56
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	 0,80	 0,79	 0,88	 0,82	 1,28
E06 - Índice de Hidromederação (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,80	1,96	1,63	1,58	1,20
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,44	1,66	1,62	1,21	1,11
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 47,81	 43,24	 54,42	 56,75	 109,56
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,01	1,02	1,02	1,02	1,02
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	13,10	13,50	13,94	15,32	16,61
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	13,30	14,00	13,32	12,76	11,04
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	11,40	11,50	13,50	14,18	14,93

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (5)

REGULAR (2)

BOM (4)

INSATISFATÓRIO (1)

SATISFATÓRIO (3)

NÃO INFORMADO (0)

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas de água referentes ao ano de 2015 para Monte Alegre do Sul, conforme Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ (Tabela 4).

Tabela 4 - Índices de perdas físicas e econômicas.

Indicador	Unidade	Índice do município	Média ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	18,89	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	7,03	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	117,08	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO

A capacidade média de reservação de água tratada no município de Monte Alegre do Sul é de apenas 1,29 horas. A média dos municípios associados à ARES-PCJ é de 15,63 horas (SNIS, ano base 2015), sendo o ideal em torno de 24 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do município de Monte Alegre do Sul é de 0,57 kWh/m³ (SNIS, ano base 2015), inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³ (SNIS, ano base 2015).

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O consumo específico de energia elétrica para o sistema de esgotamento sanitário não foi informado pelo **PRESTADOR**. A média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ é de 0,33 kWh/m³ (SNIS, ano base 2015).

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Em 2016, foram realizadas as inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água:

- Captação Superficial – Ribeirão Monte Alegre
- Captação Subterrânea – Poço do Bairro dos Limas

- Captação Subterrânea – Poço do Bairro das Mostardas
- Captação Subterrânea – Poço do Terras de Monte Alegre
- Estação Elevatória de Água Tratada 1 – ETA
- Estação Elevatória de Água Tratada 2 – ETA
- Estação Elevatória de Água – Caixa Baixa
- Estação Elevatória de Água – Morada do Sol Nascente
- Estação Elevatória de Água – Parque dos Ipês
- Estação de Tratamento de Água
- Reservatório Caixa Alta
- Reservatório Caixa Baixa
- Reservatório da Estação de Tratamento de Água
- Reservatório do Distrito das Mostardas
- Reservatório do Falcão
- Reservatório da Escola dos Limas
- Reservatório Girardeli
- Reservatório Menino Jesus
- Reservatório Morada do Sol Nascente
- Reservatório Parque dos Ypês
- Reservatório Metálico da Ponte Preta
- Reservatório Semienterrado da Ponte Preta
- Reservatório Terras de Monte Alegre

3.5.2 – RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Como produtos das inspeções, foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3 e R4. Nestas 4 (quatro) fiscalizações realizadas pela ARES-PCJ, foram identificadas 86 não conformidades nos sistemas de abastecimento de água, das quais apenas 5,8% foram solucionadas e, em relação aos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, 94,2% do total das não conformidades estão vencidas.

Tabela 5 - Quadro atual de Não Conformidades de Monte Alegre do Sul.

Status	Quantidade	%
Vencidas	81	94,2
Dentro do Prazo	0	0
Resolvidas	05	5,8
Total	86	100

3.6 – INVESTIMENTOS PREVISTOS

Os investimentos previstos para o presente reajuste (dezembro de 2017 a novembro de 2018) estão expressos na Tabela 6.

Tabela 6 – Investimentos previstos para o presente reajuste (dezembro de 2017 a novembro de 2018).

	Item	Obras/Investimentos	Tem projeto?	Licitado ?	Iniciado ?	Previsão de início	Previsão de término	Executado atualmente (%)	Empresa Contratada	Recursos Extra Orçamentários a Investir de Dez/2017 a Nov/2018 (R\$)	Recursos Extra Orçamentários Global da Obra/Investimento (R\$)	Recursos Próprios a Investir de Dez/2017 a Nov/2018 (R\$)	Recursos Próprios Global da Obra/Investimento (R\$)
ÁGUA	1	AÇÕES DE COMBATE AS PERDAS FEHIDRO	SIM	SIM	SIM	jun/16	abr/18	51%	THESISSENG E CONST EIRELLI	1.323.729,84	2.893.582,45	71.285,28	155.824,71
	2	RECUPERAÇÃO DOS FILTROS REUSO AGUA FILTRO E LODO	ESTA ELABORADO PROJETO	SIM	SIM	jun/17	jul/17	100%	NOVAES ENG CONST LTDA	12.313,92	*	*	6.481,02
	3	PROJETO SIST. GESTAO TECNICA E GEOPROCESSAMENTO	*	*	*	nov/17	mai/18	*	*	135.815,80	135.815,80	7.148,20	7.148,20
	4												
ESGOTO	1												
	2												
	3												
	4												
OUTROS	1												
	2												
	3												
	4												
TOTAL										1.471.859,56	3.029.398,25	78.433,48	169.453,93

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – INFLAÇÃO

11

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de outubro de 2016 a setembro de 2017:

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,54%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,63%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,45%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	1,89%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,25%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da Prefeitura de Monte Alegre do Sul está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os valores referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO

Segue demonstrativo das variações do Volume Faturado (m³), referente ao Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017.

Verifica-se que, no período de janeiro a agosto de 2017, houve uma variação negativa de 2,20% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	37.265	-	48.770	25,04%	30,87%
FEVEREIRO	43.151	15,79%	44.132	-9,51%	2,27%
MARÇO	37.096	-14,03%	39.743	-9,95%	7,14%
ABRIL	47.707	28,60%	38.681	-2,67%	-18,92%
MAIO	38.818	-18,63%	33.142	-14,32%	-14,62%
JUNHO	37.265	-4,00%	36.707	10,76%	-1,50%
JULHO	41.762	12,07%	39.178	6,73%	-6,19%
AGOSTO	42.401	1,53%	37.940	-3,16%	-10,52%
TOTAL (1)	325.465		318.293		-2,20%
SETEMBRO	30.281	-28,58%			
OUTUBRO	41.936	38,49%			
NOVEMBRO	44.618	6,40%			
DEZEMBRO	39.002	-12,59%			
TOTAL (2)	155.837		0,00		
TOTAL (1+2)	481.302		318.293		

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações do Faturamento Tarifário de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017.

No período de janeiro a agosto de 2017, a variação do Faturamento Tarifário foi de 19,57%, quando comparado ao mesmo período de 2016.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	88.011,41	-	109.428,36	47,57%	24,33%
FEVEREIRO	81.956,47	-6,88%	92.144,88	-15,79%	12,43%
MARÇO	65.480,02	-20,10%	95.399,74	3,53%	45,69%
ABRIL	94.977,41	45,05%	98.818,54	3,58%	4,04%
MAIO	71.146,49	-25,09%	79.506,99	-19,54%	11,75%
JUNHO	66.774,50	-6,15%	87.465,08	10,01%	30,99%
JULHO	76.070,68	13,92%	90.511,21	3,48%	18,98%
AGOSTO	77.229,96	1,52%	90.024,78	-0,54%	16,57%
TOTAL (1)	621.646,94		743.299,58		19,57%
SETEMBRO	76.198,04	-1,34%			
OUTUBRO	76.809,20	0,80%			
NOVEMBRO	79.144,49	3,04%			
DEZEMBRO	74.153,87	-6,31%			
TOTAL (2)	306.305,60		0,00		
TOTAL (1+2)	927.952,54		743.299,58		

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os dados de inadimplência apresentados pela prefeitura de Monte Alegre do Sul referentes a 30 dias são:

Período	Inadimplência
30 Dias	30%

Fonte: Prefeitura de Monte Alegre do Sul

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pela prefeitura de Monte Alegre do Sul, será demonstrada a situação geral, bem como a evolução das Receitas em comparação às Despesas no Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	91.181,05	74.068,53	17.112,52
FEVEREIRO	85.156,12	85.267,93	-111,81
MARÇO	67.730,52	78.440,10	-10.709,58
ABRIL	97.991,75	70.238,71	27.753,04
MAIO	1.710.118,67	61.490,89	1.648.627,78
JUNHO	70.681,10	81.702,01	-11.020,91
JULHO	78.036,22	52.527,55	25.508,67
AGOSTO	80.666,38	526.452,86	-445.786,48
TOTAL (1)	2.281.561,81	1.030.188,58	1.251.373,23
SETEMBRO	80.393,69	402.811,88	-322.418,19
OUTUBRO	78.932,81	226.167,09	-147.234,28
NOVEMBRO	81.427,77	239.906,41	-158.478,64
DEZEMBRO	75.812,81	472.198,80	-396.385,99
TOTAL (2)	316.567,08	1.341.084,18	-218.930,35
TOTAL (1+2)	2.598.128,89	2.371.272,76	1.032.442,88

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	110.167,72	20,82%	69.751,37	-5,83%	40.416,35
FEVEREIRO	92.774,94	8,82%	76.396,30	-10,40%	16.378,64
MARÇO	95.827,42	41,48%	81.417,75	3,80%	14.409,67
ABRIL	104.332,64	6,47%	71.264,64	1,46%	33.068,00
MAIO	83.893,86	-95,09%	48.100,93	-21,78%	35.792,93
JUNHO	91.903,14	30,03%	46.362,11	-43,25%	45.541,03
JULHO	138.467,99	77,44%	38.365,89	-26,96%	100.102,10
AGOSTO	91.471,44	13,39%	38.241,51	-92,74%	53.229,93
TOTAL	808.839,15	-64,55%	469.900,50	-54,39%	338.938,65

Verifica-se que o saldo apurado no final do Exercício de 2016 foi de R\$ 1.032.442,88 e, para o período de janeiro a agosto de 2017, o saldo apurado foi de R\$ 338.938,65.

Comparando o resultado de janeiro a agosto de 2017 em relação ao mesmo período do exercício de 2016, verifica-se uma redução das Receitas de 64,55% e das Despesas de 54,39%.

Nas receitas, as variações mais significantes, a exemplo maio de 2016, dar-se-á se pelo fato do prestador ter recebido recurso externo para investimentos. Quanto às despesas, as variações significantes são os meses em que o prestador realizou liquidações de investimentos.

Analisando o período acima sem os valores dos recursos recebidos e investidos, conclui-se que, para o período analisado, houve um aumento de 25,25% nas receitas arrecadadas e queda nas despesas de 16,29%.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativos no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os gastos com funcionários efetivos e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento. Segue o comparativo das Despesas com Pessoal referente ao Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	15.250,22	-	16.987,08	-31,50%	11,39%
FEVEREIRO	15.238,99	-0,07%	13.347,49	-21,43%	-12,41%
MARÇO	23.089,90	51,52%	13.766,15	3,14%	-40,38%
ABRIL	14.078,51	-39,03%	14.392,84	4,55%	2,23%
MAIO	17.175,43	22,00%	5.106,13	-64,52%	-70,27%
JUNHO	14.393,88	-16,19%	15.167,90	197,05%	5,38%
JULHO	23.383,19	62,45%	12.324,88	-18,74%	-47,29%
AGOSTO	11.295,42	-51,69%	15.892,65	28,95%	40,70%
TOTAL (1)	133.905,54		106.985,12		-20,10%
SETEMBRO	16.334,26	44,61%			
OUTUBRO	16.943,17	3,73%			
NOVEMBRO	16.923,43	-0,12%			
DEZEMBRO	11.747,88	46,53%			
TOTAL (2)	61.948,74		0,00		
TOTAL (1+2)	195.854,28		106.985,12		

Nota-se redução das Despesas com Pessoal de 20,10% no período de janeiro a agosto/2017, se comparado com o mesmo período de 2016. O prestador justificou a redução atribui o remanejamento de funcionários e comissionados, que recebiam da secretaria de água e esgoto, mas que pertenciam a outras secretarias.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, entre outras.

Trata-se de gastos que impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses gastos, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017:

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	12.223,15		8.484,77	-62,49%	-30,58%
FEVEREIRO	12.596,61	3,06%	11.582,83	36,51%	-8,05%
MARÇO	11.731,95	-6,86%	11.701,38	1,02%	-0,26%
ABRIL	11.971,84	2,04%	11.397,28	-2,60%	-4,80%
MAIO	11.242,99	-6,09%	383,84	-96,63%	-96,59%
JUNHO	22.079,79	96,39%	12.786,30	3231,15%	-42,09%
JULHO	0,00	-100,00%	12.877,59	0,71%	-
AGOSTO	10.534,42	-	418,84	-96,75%	-96,02%
TOTAL (1)	92.380,75		69.632,83		-24,62%
SETEMBRO	11.145,53	5,80%			
OUTUBRO	22.877,84	105,26%			
NOVEMBRO	457,07	-98,00%			
DEZEMBRO	22.622,61	4849,48%			
TOTAL (2)	57.103,05		0,00		
TOTAL (1+2)	149.483,80		69.632,83		

De acordo com os valores registrados nos demonstrativos contábeis, houve uma variação negativa de 24,62% no período de janeiro a agosto de 2017, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. Porém, é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

17

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercício de 2016 e de janeiro a setembro de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	12.094,83	-	10.416,37	-16,55%	-13,88%
FEVEREIRO	12.290,44	1,62%	11.250,39	8,01%	-8,46%
MARÇO	11.576,27	-5,81%	10.618,50	-5,62%	-8,27%
ABRIL	11.560,86	-0,13%	13.495,98	27,10%	16,74%
MAIO	11.430,26	-1,13%	10.783,76	-20,10%	-5,66%
JUNHO	11.522,16	0,80%	13.040,87	20,93%	13,18%
JULHO	10.301,10	-10,60%	12.753,17	-2,21%	23,80%
AGOSTO	10.474,38	1,68%	12.508,48	-1,92%	19,42%
TOTAL (1)	91.250,30		94.867,52		3,96%
SETEMBRO	11.030,65	5,31%			
OUTUBRO	11.862,78	7,54%			
NOVEMBRO	11.146,78	-6,04%			
DEZEMBRO	12.482,21	11,98%			
TOTAL (2)	46.522,42		0,00		
TOTAL (1+2)	137.772,72		94.867,52		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se um aumento de 3,96% nos valores das contas de energia elétrica.

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	22.477	-	19.700	-15,35%	-12,35%
FEVEREIRO	23.596	4,98%	21.286	8,05%	-9,79%
MARÇO	22.303	-5,48%	20.340	-4,44%	-8,80%
ABRIL	22.933	2,82%	24.898	22,41%	8,57%
MAIO	22.997	0,28%	23.341	-6,25%	1,50%
JUNHO	22.151	-3,68%	25.935	11,11%	17,08%
JULHO	19.478	-12,07%	25.622	-1,21%	31,54%
AGOSTO	20.002	2,69%	25.196	-1,66%	25,97%
TOTAL (1)	175.937		186.318		5,90%
SETEMBRO	21.089	5,43%			
OUTUBRO	22.648	7,39%			
NOVEMBRO	21.238	-6,23%			
DEZEMBRO	23.272	9,58%			
TOTAL (2)	88.247		0,00		
TOTAL (1+2)	264.184		186.318,00		

Verifica-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt) no período de janeiro a agosto dos Exercícios de 2016 e 2017, houve uma variação de 5,90%. Portanto, nota-se um aumento de consumo e conseqüentemente no valor das contas.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As despesas demonstradas abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017.

Comparando-se os valores do período de janeiro a agosto de 2017 com o mesmo período de 2016, nota-se uma variação negativa de 19,38% nas despesas com serviços de terceiros.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	31.739,52	-	35.528,84	21,16%	11,94%
FEVEREIRO	45.297,58	42,72%	34.214,43	-3,70%	-24,47%
MARÇO	29.825,89	-34,16%	43.366,72	26,75%	45,40%
ABRIL	28.351,08	-4,94%	32.775,39	-24,42%	15,61%
MAIO	26.732,19	-5,71%	31.706,94	-3,26%	18,61%
JUNHO	33.653,06	25,89%	8.017,48	-74,71%	-76,18%
JULHO	23.338,43	-30,65%	3.978,91	-50,37%	-82,95%
AGOSTO	23.909,12	2,45%	6.203,47	55,91%	-74,05%
TOTAL (1)	242.846,87		195.792,18		-19,38%
SETEMBRO	29.901,41	25,06%			
OUTUBRO	44.446,56	48,64%			
NOVEMBRO	1.186,03	-97,33%			
DEZEMBRO	29.322,85	2372,35%			
TOTAL (2)	104.856,85		0,00		
TOTAL (1+2)	347.703,72		195.792,18		

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2016 e de janeiro a agosto de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

Observa-se uma variação de 5,71% nas despesas com materiais no período de janeiro a agosto de 2017 com relação ao mesmo período de 2016.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	14.855,64	-	8.750,68	2494,64%	-41,10%
FEVEREIRO	12.134,75	-18,32%	17.251,55	97,15%	42,17%
MARÇO	13.792,36	13,66%	12.583,50	-27,06%	-8,76%
ABRIL	15.837,28	14,83%	12.699,13	0,92%	-19,81%
MAIO	6.340,28	-59,97%	10.904,02	-14,14%	71,98%
JUNHO	11.575,28	82,57%	10.390,43	-4,71%	-10,24%
JULHO	5.805,93	-49,84%	9.184,51	-11,61%	58,19%
AGOSTO	11.886,23	104,73%	15.726,55	71,23%	32,31%
TOTAL (1)	92.227,75		97.490,37		5,71%
SETEMBRO	7.459,72	-37,24%			
OUTUBRO	4.627,76	-37,96%			
NOVEMBRO	11.784,28	154,64%			
DEZEMBRO	337,26	-97,14%			
TOTAL (2)	24.209,02		0,00		
TOTAL (1+2)	116.436,77		97.490,37		

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo de Defasagem Tarifária, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária, são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada, considera-se como período de estudo o intervalo de 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de dezembro de 2016 a novembro de 2017. Dessa forma, de dezembro de 2016 a agosto de 2017 tem-se valores realizados e de setembro a novembro de 2017 são utilizados valores projetados para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes a despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de dezembro de 2016 a agosto de 2017, e projetados para os meses de setembro a novembro de 2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO Dez/2016 a Ago/2017	VALOR PROJETADO Set/2017 a Nov/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	533.931,10	179.328,20	713.259,30
1.1 Pessoal	118.733,00	37.730,64	156.463,64
1.2 Materiais	97.827,63	32.609,21	130.436,84
1.3 Serviços de Terceiros	225.115,03	75.038,34	300.153,37
1.4 Energia Elétrica	92.255,44	33.950,00	126.205,44
1.5. Outras	0,00	0,00	0,00
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	408.168,20	0,00	408.168,20
4. Receita Tarifária (Faturamento)	817.453,45	272.484,48	1.089.937,93
5. Outras Receitas	22.293,13	7.431,04	29.724,17
6. Recursos para Investimentos (Externos)	44.905,38	0,00	44.905,38
7. Volume Faturado (m³)	357.295	119.098	476.393

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para a apuração do Custo Médio Atual (CMA), a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Na qual:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(713.259,30 + 0 + 408.168,20) \times (1,00) - 29.724,17 - 44.905,38}{476.393}$$

$$\text{CMA} = \frac{1.046.797,81}{476.393}$$

CMA = 2,1973

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para a apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Na qual:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{1.089.937,93}{476.393}$$

TMP = 2,2879

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados, é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP):

$$\text{Defasagem Tarifária} = \frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \times 100$$

Na qual:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,1973 - 1}{2,2879} \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária = -3,96%

De acordo com os dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.5.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O Departamento de Obras de Monte Alegre do Sul apresentou projeções das receitas e despesas para o período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos considerados, conforme Parecer Técnico nº 01/2017 - DFF, foram de R\$ 1.550.293,04, sendo R\$ 1.471.859,56 com recursos de terceiros e R\$ 78.433,48 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO Dez/2016 a Nov/2017	VALOR PROJETADO Dez/2017 a Nov/2018
1. Despesas de Exploração	713.259,30	740.791,01
1.1 Pessoal	156.463,64	160.437,82
1.2 Materiais	130.436,84	133.749,94
1.3 Serviços de Terceiros	300.153,37	307.777,27
1.4 Energia Elétrica	126.205,44	138.825,99
1.5 Outras	0,00	0,00
2. DAP	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	408.168,20	1.550.293,04
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	1.121.427,50	2.291.084,05
4. Outras Receitas	29.724,17	31.000,09
5. Recursos para Invest. (Externos)	44.905,38	1.471.859,56
6. Volume Faturado (m³)	476.393	483.539

Com base nessa composição de valores, a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica para o cálculo da Tarifa Média Necessária:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Na qual:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((740.791,01 + 0 + 1.550.293,04) \times 1) - 31.000,09 - 1.471.859,56 - 0) / (1+0)^1}{483.539 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{788.224,40}{483.539}$$

TMN = 1,6301

4.5.5.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Será utilizada a Tarifa Média Praticada apurada no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, no valor de R\$ 2,2879, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Na qual:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- TMP = Tarifa Média Praticada
- Comparativo = $\frac{(1,6301 - 1) \times 100}{2,2879}$

Comparativo das Tarifas	=	-28,75 %
----------------------------	---	----------

5 – CONCLUSÃO

25

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações dos demonstrativos apresentados, conclui-se que o prestador apresentou defasagem tarifária no período de dezembro/2016 a novembro/2017, de acordo com as projeções apresentadas e investimentos conforme Parecer Técnico nº 01/2017 - DFF, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica apresenta uma variação negativa significativa em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, mesmo apurado esse desequilíbrio e,

- Considerando que o Departamento de Obras de Monte Alegre do Sul não tem reajuste tarifário desde 2015;
- Nas considerações do CRCS reunido em 07/12/2017; e
- De acordo com o art. 24 da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015 e suas alterações:

A Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe o seguinte índice e fixação de preços públicos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) nas contas emitidas a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Tabela do Anexo I;**
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), a partir de janeiro de 2018, conforme Tabela do Anexo II.**

6 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul:

26

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização e de Monitoramento de Pressão da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ e encaminhando relatório fotográfico com as Não Conformidades resolvidas;
- b) Realize a previsão e execução de investimentos nos sistemas de água e esgoto, especialmente na ampliação de unidades existentes e construção de unidade de tratamento de esgoto, além de outras intervenções, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- c) Aumente significativamente a autonomia de reservação de água tratada, como medida preventiva e essencial em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- d) Realize a implantação de macromedidores precisos e confiáveis e a substituição de redes antigas e de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, para controlar a produção e distribuição da água tratada;
- e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- f) Aumente significativamente o índice de coleta de esgotos e execute a construção de unidade de tratamento de esgotos.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura) aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Monte Alegre do Sul, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS de Monte Alegre do Sul, em que serão analisados o conteúdo deste Parecer e a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Monte Alegre do Sul.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

27

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 28 de novembro de 2017 (alterada para 12 de dezembro de 2017, após reunião do CRCS).

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico e Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	15,21	9,13	24,34
11 a 20	m ³	1,95	1,17	3,12
21 a 30	m ³	3,39	2,03	5,42
31 a 40	m ³	5,10	3,06	8,16
41 acima	m ³	8,11	4,87	12,98

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	18,24	10,94	29,18
11 a 20	m ³	2,35	1,41	3,76
21 a 30	m ³	4,07	2,44	6,51
31 a 40	m ³	6,11	3,67	9,78
41 acima	m ³	9,74	5,84	15,58

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Total da Tarifa (R\$)
0 a 10 (mínimo)	mês	22,80	13,68	36,48
11 a 20	m ³	2,93	1,76	4,69
21 a 30	m ³	5,09	3,05	8,14
31 a 40	m ³	7,64	4,58	12,22
41 acima	m ³	12,17	7,30	19,47

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviços Prestados

Serviços	Valor em R\$
Ligação de Água	316,69
Religação de Água	76,00
Ligação de Esgoto	152,02
Mudança de local de hidrômetro	114,01
Rebaixamento de Guia	88,68
Fornecimento de água em caminhão pipa p m ³	25,34
Aferição de Hidrômetro	20,51
Substituição de Registro de Cavalete	30,76